



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALOTINA

Rua Bento Gonçalves, 789 - Centro - 85950-000 - Palotina - PR
CNPJ: 95.585.246/0001-89 - Fone 44 9 9721 1116 Lori
e-mail contato@sindecop.com.br, site: www.sindecop.com.br

DIREITO DE OPOSIÇÃO TAXA NEGOCIAL

Aos associados e não associados da categoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Palotina informamos que, conforme decidido em assembleia da categoria, na cláusula da Taxa Negocial da Convenção Coletiva de Trabalho, os trabalhadores poderão exercer seu direito de oposição dentro do prazo, de 30 dias após o registro da CCT 2025/2026, da seguinte forma: para os empregados no comércio de Palotina na base de Palotina que se opuserem ao desconto, deverão **AGENDAR EM HORÁRIO COMERCIAL, A DATA E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO PELO FONE 44 9 9721 1116** após dirigir-se conforme agendamento, para sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Palotina, localizado na Rua Bento Gonçalves Nº 789 Centro, para formalizar sua oposição, a qual deverá:

- Ser apresentada pessoalmente de forma individual;
- Em 3 (três) vias legíveis e manuscrita (de próprio punho);
- Deverá descrever os motivos da oposição;
- A carta de oposição deverá conter os dados do trabalhador (qualificação; nome; nacionalidade; estado civil; profissão; CPF; número da carteira de trabalho (CTPS); endereço; e-mail e o telefone) e os dados da empresa (nome, CNPJ, endereço e o telefone ou celular do empregador e e-mail).

A carta de oposição será devolvida em mãos ao trabalhador, já com o protocolo do Sindicato.

Para os empregados do comércio das cidades de Terra Roxa e Maripá que pertencem a base territorial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Palotina poderão formalizar a sua oposição da seguinte forma:

1. Comparecendo na sede do Sindicato na cidade de Palotina-PR, para formalizar a sua oposição, realizando o mesmo procedimento conforme orientado acima; ou
2. Encaminhar carta registrada para o Sindicato no Comércio de Palotina-PR, contendo as mesmas orientações, descritas acima: A carta de oposição deverá conter os dados do trabalhador (qualificação; nome; nacionalidade; estado civil; profissão; CPF; número da carteira de trabalho (CTPS); endereço; e-mail e o telefone) e os dados da empresa (nome, CNPJ, endereço e o celular ou telefone e e-mail do empregador). A data de postagem deverá ser após a data de registro da CCT até a contagem de 30 dias corridos do registro. Para recebimento e devoluções das cartas protocoladas.

Atenciosamente,


LORI F. FREHLICH